

RESOLUÇÃO N. 831, DE 1921

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusiade, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução:

Art. Unico. — São isentos de quaesquer impostos estaduais, os despachantes geraes de Alfandegas e Mesas de Rendas Federaes no Estado, nomeados na fórmula do Decreto n. 4057, de 7 de Janeiro do corrente anno; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente

O Director da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 4 de Outubro de 1920, 33º da Republica.

(L. S.) † FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA, Bispo de Prusiade.
Henrique Florence

Foi sellada e publicada a presente Resolução, nesta Secretaria do Governo, em Cuiabá, aos quatro dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte.

Cezar J. de Mattos,
Director interino.